PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 48

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023/SECID - QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES/SECID E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico – Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado das Cidades, Senhor Diretor Geral Márcio Juliano Marcolino, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.179.380-0/PR, e, O **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.112.109/0001-53, com sede na Rua dos Funcionários, n° 1.323 – Cabral, Curitiba – Paraná, CEP: 80.035-050, neste ato representando pela sua Diretora-Presidente Sra. Eliane Teruel Carmona, portadora do RG nº. 4.892.128-0 e do CPF nº 797.219.159-04, doravante denominado Instituto Fundepar; Considerando que, a **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, aprovada na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 25 de setembro de 2015 pela Resolução 70/1, orienta o trabalho da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus países membros para o desenvolvimento sustentável, em especial os **Objetivos: 11** - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; **17** - Fortalecer os meios de implementação e a parceria global para o desenvolvimento sustentável, e **16** – construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; Considerando as atribuições institucionais da SECID, consolidadas na Lei Estadual nº 21.352/2023, que trata da organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual; e, considerando a Resolução nº 022/2023/SECID, por este instrumento firmam o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – DO GESTOR DO CONTRATO

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcio Juliano Marcolino** em 23/10/2023 10:14, **Eliane Teruel Carmona** em 24/10/2023 11:36. Inserido ao protocolo **20.579.377-1** por: **Gilmario Ferraz da Silveira** em: 16/10/2023 15:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cb13a6707e75cfad005114c30cde91b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 48

Ficam designados como Gestores do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia o servidor Marlon Eduardo Rodrigues, portador do RG: 4.041.686-2/PR, engenheiro civil, responsável pela SECID, e, a servidora Danielli Telles Statter portadora do CPF: 026.390.819-42, responsável pelo FUNDEPAR, cabendo-lhes as seguintes atribuições:

a) Análise dos documentos que foram, em tempo oportuno, certificados pelo fiscal;

b) Análise quanto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

c) Análise quanto aos pressupostos necessários para formalização de termos aditivos;

d) Outras atividades compatíveis com a função.

CLAÚSULA 2ª – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo original, desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim, estarem justos e convencionados, firmam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba 16 de outubro de 2023.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades/SECID

ELIANE TERUEL CARMONA
Diretora - Presidente FUNDEPAR - Decreto nº 3.270/2023

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcio Juliano Marcolino** em 23/10/2023 10:14, **Eliane Teruel Carmona** em 24/10/2023 11:36. Inserido ao protocolo **20.579.377-1** por: **Gilmario Ferraz da Silveira** em: 16/10/2023 15:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cb13a6707e75cfad005114c30cde91b**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112a
Mov. 48

Documento: **1ADITIVOAOTERMODECOOPTEC0042023SECIDxFUNDEPAR.final.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcio Juliano Marcolino** em 23/10/2023 10:14, **Eliane Teruel Carmona** em 24/10/2023 11:36.

Inserido ao protocolo **20.579.377-1** por: **Gilmario Ferraz da Silveira** em: 16/10/2023 15:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cb13a6707e75cfad005114c30cde91b**.